

O declínio da democracia política e o desdobramento de um estatismo cada vez mais autoritário atingem o conjunto do mundo ocidental. Nos países ditos de "socialismo real", ao invés da extinção do Estado preconizada por Marx, constata-se seu fortalecimento sem igual.

Este texto, teórico e político, analisa os fundamentos e as transformações do Estado e do poder modernos.

Por que meios o Estado assegura o seu controle da sociedade e em que medida ele o implementa. Onde se detém o Leviatã? Onde se enraiza o totalitarismo?

Quais são atualmente as relações entre o Estado e as classes, a articulação do poder e do saber, os processos de individualização, a lei, a nação?

Essa pesquisa exige o aprofundamento e o desenvolvimento da contribuição do marxismo sobre essas questões, a denúncia de sua dogmatização, seu enriquecimento pela apreciação crítica de análises vindas de outras direções, especialmente as de Michel Foucault. Este livro responde igualmente aos "novos filósofos" que se dedicam a fazer de Marx o responsável pelo estatismo e pelos "Gulags".

Entretanto, falar do Estado e do poder é também colocar-se na perspectiva da mudança. Quais são as relações entre socialismo e democracia, como aliar, num socialismo democrático, o desenvolvimento das liberdades, a transformação da democracia representativa com o movimento de auto-gestão e a democracia direta na base?



14. *Ibid* (p. 237).
15. Maspero, 1970.
16. Maspero, 1975.
17. A vontade de saber (pp. 117-118).
18. R. Castel, O psicanalismo, Edições Graal (p. 288).
19. De Fr. Lyotard (*L'economie libidinale*, 1974) a P. Legendre (*L'arnour du censeur*, 1974), passando por R. Scherer, a lista seria longa.
20. Ph. Ariès. *Histoire de la mort en Occident*, 1975, e os trabalhos de L. V. Thomas.
21. *Jour du pouvoir*, 1976.
22. Foi também o meu caso, em meu primeiro texto: *Nature des choses et droit*, LGDJ, 1966. Texto esgotado há muito tempo. Não se inquietem, pois não tenho intenção de reeditá-lo.
23. Ver igualmente, na França, os trabalhos de M. Chemillier-Gendreau, E.; Pisier-Kouschner, M. Mialle, Fr. Demichel, J.-P. Collin, G. Labica, etc.
24. Na França, os trabalhos de G. Haupt, M. Lowy, M. Révérioux, M. Rodinson, P. Villar, etc.
25. L. Febvre, *La terre et l'évolution humaine*, 1922; P. Lévêque e P. Vidal-Naquet, *Clisthène l'Athénien*, 1964; P. Lévêque, *L'aventure grecque*, 1964; 1964; J.-P. Vernant, *Mythe et pensée chez les Grecs*, 1974; J. Le Goff, *La civilisation de l'Occident médiéval*, 1972; R. Mandrou, *Introduction à la France moderne*, 1961; P. Braudel, *Civilisation matérielle et capitalisme*, 1967; por fim, destaque os trabalhos da equipe da revista *Hérodote*, e a obra de Fr. Chatelet, *La naissance de l'histoire*, 1975, "10/18".
26. M. Serres, *Discours et parcours*, in *Critique*, abril 1975.
27. O anti-Edipo, op. cit. (pp. 239).
28. Em sua contribuição à obra coletiva, *Faire l'Histoire*, 1974, sob a direção de J. Le Goff e P. Nora, t. I.
29. *Die Polendebatte in Frankfurt*, in *Neue Rheinische Zeitung*, sept. 3, 1848. *Aus dem literarischen Nachlass von K. Marx*, Fr. Engels und F. Lassale, editado por Fr. Mehring (1902), III, 238.

## SEGUNDA PARTE

### AS LUTAS POLÍTICAS: O ESTADO, CONDENSAÇÃO DE UMA RELAÇÃO DE FORÇAS

Consideramos até aqui a necessidade de relacionar o arcabouço institucional do Estado com as relações capitalistas de produção e sua divisão social do trabalho. O estabelecimento dessa relação já era uma primeira aproximação do Estado com as classes sociais e a luta de classes.

É esse último ponto que desenvolverei agora, fazendo uma análise do Estado em termos de *dominação política* e de *luta política*. Uma teoria do Estado capitalista não poderia construir seu objeto pela referência apenas às relações de produção, como se a luta de classes só intervesse nas formações sociais como simples fator de variação ou de concretização desse Estado, tipo ideal, em tal ou qual Estado concreto. Se essa teoria não for um simples percurso ou traçado da genealogia do Estado capitalista, ela só é possível se explicar a reprodução histórica desse Estado: Estado de tal ou qual estágio ou fase do capitalismo (Estado liberal, Estado intervencionista, estatismo autoritário atual), formas de Estado de exceção (facismos, ditaduras militares, bonapartismos),

formas de regime desse Estado. Uma teoria do Estado capitalista deve poder explicar as metamorfoses de seu objeto.

Isso traz, inicialmente, à baila as transformações das relações de produção. Estabelecer a relação do Estado com essas relações significa desde já que as transformações do Estado em sua periodização histórica fundamental (estágios e fases do capitalismo: estágios concorrencial e imperialista — capitalista monopolista, fases desse último) levam a substanciais modificações das relações de produção e da divisão social do trabalho capitalistas. Se seu núcleo persiste, que é o que faz com que o Estado continue capitalista, não impede que eles passem por importantes transformações ao longo da reprodução do capitalismo.

Mas essas transformações sugerem então modificações na constituição e reprodução das classes sociais, de sua luta e da dominação política. Isso é válido para a periodização fundamental do Estado segundo os estágios e fases do capitalismo: essas transformações implicam em importantes modificações no campo da dominação política. Isso é válido igualmente para as formas e regimes precisos de que se reveste o Estado no seio de um mesmo estágio ou de uma mesma fase do capitalismo, segundo as diversas formações sociais: tal ou qual forma de parlamentarismo, de presidencialismo, de facismo ou de ditadura militar. As relações de classe estão presentes assim tanto nas transformações do Estado segundo os estágios ou fases do capitalismo, ou seja nas transformações das relações de produção/divisão social do trabalho que elas implicam, como nas formas diferenciais de que se reveste o Estado num estágio ou fase marcados pelas mesmas relações de produção.

Daí o problema: construir uma teoria do Estado capitalista que, a partir das relações de produção, explique, *pela própria estrutura de seu objeto*, sua reprodução diferencial em função da luta de classes. Se dou tanta ênfase a esses pontos, não é por acaso: é que o teorismo formalista na teoria do Estado pode tomar diversas formas. Pelo momento afastamos uma delas; a que con-

siste em construir o objeto de uma teoria do Estado capitalista colocando-a em relação unicamente com as relações de produção no sentido de uma estrutura econômica, na qual a luta de classes e a dominação política só intervêm *a posteriori*, para explicar as concretizações-singularidades secundárias desse Estado no real histórico. Concepção que leva a negligenciar as formas específicas desse Estado.

Mas o teorismo formalista pode tomar igualmente uma forma diferente, que leva ao mesmo resultado. Esta forma nos interessa muito particularmente, pois ela envolve, desta vez, o relacionamento do Estado com a dominação política. Ela trata as proposições gerais dos clássicos do marxismo sobre o Estado como uma "teoria geral" (a Teoria "marxista-leninista") do Estado, e reduz o Estado capitalista a uma simples concretização do "Estado em geral". No que se refere à dominação política, ela só leva a banalidades dogmáticas do gênero: todo Estado é um Estado de classe; toda dominação política é uma ditadura de classe; o Estado capitalista é um Estado da burguesia; o Estado capitalista em geral, e todo Estado capitalista em particular, são uma ditadura da burguesia. Isso foi observado ainda recentemente, no debate sobre a ditadura do proletariado no seio do PCF e nos argumentos colocados por alguns dos defensores da "manutenção" dessa noção, especialmente E. Balibar em seu último livro, *Sur la dictature du prolétariat*.

É evidente que uma tal análise não poderia fazer a pesquisa avançar nem um passo. Ela é totalmente inoperante na análise de situações concretas, pois é incapaz de induzir a uma teoria do Estado capitalista que explique as formas diferenciais e as transformações históricas desse Estado, de maneira tautológica.

As carências dessa análise têm conseqüências políticas incalculáveis: resultado e efeito concomitante da simplificação-dogmatização estaliniana sobre a questão do Estado, esta análise conduziu a desastres políticos, especialmente no período do entre-guerras, quanto à estratégia adotada face à ascensão do facismo. Ela se traduziu na estratégia do Komintern, dita do "social-

facismo", fundamentada exatamente nesta mesma concepção do Estado, incapaz de distinguir entre a forma de Estado democrático-parlamentar e essa forma específica de Estado que é o Estado facista. Questão que já tratel anteriormente, tanto que não voltarei a ela, salvo para indicar incidentalmente que, a esse respeito, se poderia reconhecer esta concepção stalinista do Estado em A. Glucksmann, que, em seu texto *Le facisme qui vient d'en haut*<sup>1</sup>, identificava o Estado francês em 1972 com um facismo de tipo novo; Glucksmann que, como se sabe, passou do neo-estalinismo para o antimarxismo mais barato, pensando provavelmente que suas elucubrações de agora fossem "o que faltava em Marx". Eu observaria entretanto que a necessidade de uma teoria do Estado capitalista que conseguisse explicar suas formas diferenciais, não vale apenas para essas grandes diferenças que são o Estado democrático-parlamentar e o Estado de exceção, mas vai ainda mais longe. É necessário explicar as diferenças no próprio seio do Estado capitalista de exceção: tentei mostrar, em *A crise das ditaduras*, que as diferenças entre facismo e ditadura militar são decisivas quanto a estratégia política a seguir. Questão que foi capital para a Espanha, Portugal e Grécia e que não é de menor importância, como o testemunha a discussão na esquerda sul-americana, para certos regimes atuais na América Latina. Mas é necessário estabelecer igualmente as diferenças entre as próprias formas democráticas-parlamentares desse Estado: quem não se lembra das derrotas políticas às quais conduziu, durante algum tempo, a impossibilidade de compreender a especificidade do Estado gaullista na França?

A urgência teórica é então a seguinte: *compreender a inscrição da luta de classes, muito particularmente da luta e da dominação política, na ossatura institucional do Estado* (no caso a da burguesia no arcabouço material do Estado capitalista) *de maneira tal que ela consiga explicar as formas diferenciais e as transformações históricas desse Estado*. Aqui também, o Estado tem um papel orgânico na luta e na dominação políticas: o Estado capitalista constitui a burguesia como classe politicamente dominante. Certamente a luta de classes

detém o primado sobre os aparelhos, no caso sobre o aparelho de Estado: mas não se trata de uma burguesia já instituída como classe politicamente dominante fora ou antes de um Estado que ela criaria para conveniência própria, e que funcionaria apenas como simples apêndice dessa dominação. Essa função do Estado está igualmente inscrita na sua materialidade institucional: trata-se da natureza de classe do Estado. Para estudá-la seriamente é preciso ter clareza dessa função do Estado tanto a respeito das classes dominantes como das classes dominadas.

É o que tentarei fazer permanecendo sempre num plano bastante geral: as considerações que se seguem serão destacadas, quando da análise da atual forma do Estado, o estatismo autoritário, em seu devido tempo.

## I. O Estado e as Classes Dominantes

Em relação principalmente às classes dominantes, em particular a burguesia, o Estado tem um papel principal de organização. Ele representa e organiza a ou as classes dominantes, em suma representa, organiza o interesse político a longo prazo do bloco no poder, composto de várias frações de classe burguesas (pois a burguesia é dividida em frações de classe), do qual participam em certas circunstâncias as classes dominantes provenientes de outros modos de produção, presentes na formação social capitalista: caso clássico, ainda hoje em dia, nos países dominados e dependentes, dos grandes proprietários de terra. Organização, na perspectiva do Estado, da unidade conflitual da aliança de poder e do equilíbrio instável dos compromissos entre seus componentes, o que se faz sob a hegemonia e direção, nesse bloco, de uma de suas classes ou frações, a classe ou fração hegemônica.

O Estado constitui portanto a unidade política das classes dominantes: ele instaura essas classes como classes dominantes. Esse papel fundamental de organização

não concerne aliás a um único aparelho ou ramo do Estado (os partidos políticos), mas, em diferentes graus e gêneros, ao conjunto de seus aparelhos, inclusive seus aparelhos repressivos por excelência (exército, polícia etc.) que, também eles, desempenham essa função. O Estado pode preencher essa função de organização e unificação da burguesia e do bloco no poder, na medida em que detém uma autonomia relativa em relação a tal ou qual fração e componente desse bloco, em relação a tais ou quais interesses particulares. Autonomia constitutiva do Estado capitalista: remete à materialidade desse Estado em sua separação relativa das relações de produção, e à especificidade das classes e da luta de classes sob o capitalismo que essa separação implica.

Análises que já fiz anteriormente e as quais não retomarei. Lembraria simplesmente que essas análises não se aplicam apenas, como algumas vezes se pode pensar, a uma determinada forma do Estado capitalista, particularmente o "Estado liberal" do capitalismo concorrencial. Elas abrangem o núcleo estrutural desse Estado, e portanto também sua forma na presente fase do capitalismo monopolista. Esse Estado, *agora como no passado*, deve representar o interesse político a longo prazo no conjunto da burguesia (hipoteticamente o capitalista coletivo) sob a hegemonia de uma de suas frações, atualmente o capital monopolista.

a) A burguesia se apresenta sempre como que constitutivamente dividida em frações de classe: capital monopolista e capital não monopolista (pois o capital monopolista não é uma entidade integrada, mas designa um processo contraditório e desigual de "fusão" entre diversas frações do capital), fracionamentos desdobrados se se consideram as atuais coordenadas de internacionalização do capital;

b) Essas frações burguesas em seu conjunto, se situam, se bem que em graus cada vez mais desiguais, no terreno da dominação política, fazendo parte portanto do bloco do poder. Indo de encontro a determinadas análises do PCF sobre o Capitalismo Monopolista de

Estado, não é apenas o capital monopolista que ocupa o terreno da dominação política.

c) O Estado detém sempre uma autonomia relativa em relação a essa ou aquela fração do bloco no poder (inclusive em relação a tal ou qual fração do próprio capital monopolista) a fim de assegurar a organização do interesse geral da burguesia sob a hegemonia de uma de suas frações. De encontro ainda a certas análises do Capitalismo Monopolista de Estado, não se trata aqui nem de uma "fusão" do Estado e dos monopólios (análise abandonada pelo PCF), nem também, e no sentido rigoroso da palavra, de sua "reunião" (mesmo contraditória) num "mecanismo único";

d) Tudo isso ainda é verdadeiro mesmo se as formas atuais do processo de monopolização e a hegemonia particular do capital monopolista sobre o conjunto da burguesia impõem incontestavelmente uma restrição da autonomia do Estado em relação ao capital monopolista e do campo de compromissos deste com as outras frações da burguesia.

Como se estabelece concretamente essa política do Estado em favor do bloco burguês no poder?

Ao precisar algumas de minhas formulações anteriores, diria que o Estado, no caso capitalista, não deve ser considerado como uma entidade intrínseca mas, como aliás é o caso do "capital", como uma relação, mais exatamente como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe, tal como ele expressa, de maneira sempre específica, no seio do Estado.

Todos os termos da formulação precedente têm uma importância própria, e devem ser examinados. Principalmente no aspecto do Estado como condensação de uma *relação*: compreender o Estado desse modo é evitar os impasses do eterno pseudo-dilema da discussão sobre o Estado, entre o Estado concebido como *Coisa-instrumento* e o Estado concebido como *Sujeito*. O Estado como *Coisa*: a velha concepção instrumentalista do Estado,

Instrumento passivo, senão neutro, totalmente manipulado por uma única classe ou fração, caso em que nenhuma autonomia é reconhecida ao Estado. O Estado como *Sujeito*: a autonomia do Estado, considerada aqui como absoluta, é submetida a sua vontade como instância racionalizante da sociedade civil. Concepção que remonta a Hegel, retomada por Max Weber e a corrente dominante da sociologia política (a corrente "institucionalista-funcionalista"). Ela relaciona esta autonomia ao poder próprio que o Estado passa por deter e com os portadores desse poder e da racionalidade estatal: a burocracia e as elites políticas especialmente.

Mas o Estado não é pura e simplesmente uma relação, ou a condensação de uma relação; é a condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classe.

A questão é de importância e merece ser examinada, pois refere-se a recentes evoluções teórico-políticas do Partido comunista francês. Essa análise do Estado como condensação material de uma relação de classe, eu a oponha à concepção do Estado nas análises comunistas da época em referência ao CMB, Capitalismo Monopolista de Estado. O que eu criticava no essencial nesta concepção, era que levava a uma visão do Estado "fundido" ao capital monopolista, Estado que não possuiria nenhuma autonomia própria e estaria a serviço exclusivo dos monopolistas, em suma de participar da concepção instrumentalista do Estado. Mas fazia igualmente uma outra crítica: tentava mostrar que essa visão de um Estado manipulável, no limite, a vontade pelos monopolistas, podia articular-se perfeitamente com uma visão descuidada da materialidade própria do Estado. A materialidade de um Estado entendida como ferramenta ou instrumento não tem pertinência política própria: reduz-se ao poder de Estado, ou seja à classe que manipula esse instrumento. O que implica, enfim, que esse mesmo instrumento (que passa por diversas modificações, embora secundárias) poderia ser utilizado de outra maneira mediante uma mudança do poder do Estado, pela classe operária numa transição para o socialismo.

Nesse primeiro ponto, as análises do PCF evoluíram. Esse encaminhamento pode ser constatado na obra coletiva de J. Fabre, Fr. Hincker e L. Sève, *Les communistes et l'Etat*, assim como numa série de artigos, em *La Nouvelle Critique*, de Fr. Hincker.

Essas posições apresentam uma evolução considerável pois rompem, após um encaminhamento perseguido há muito tempo, com a concepção instrumentalista do Estado legada pelo dogmatismo stalinista. O Estado é compreendido como condensação de uma relação: "O Estado, sua política, suas formas, suas estruturas, traduzem portanto os interesses da classe dominante não de modo mecânico, mas através de uma relação de forças que faz dele uma expressão condensada da luta de classes em desenvolvimento". Destacando a importância dessa evolução, é no entanto preciso considerar que em seu segundo ponto as análises do PCF persistem ainda em negligenciar a materialidade própria do Estado como aparelho "especial" precisamente.

Isso se manifesta na série de artigos de Fr. Hincker que encerram considerações teóricas mais aprofundadas: refiro-me a esses artigos à guisa de exemplo, pois eles tratam de questões que estão no centro do debate no seio do comunismo europeu (tanto na Itália como na Espanha ou na Grã-Bretanha). Hincker refere-se a duas concepções do Estado que, segundo ele, se entrecruzam em toda história do movimento marxista. Uma concepção "estreita", que considera que o Estado é em sua essência um aparelho, e uma concepção "ampla", que é aceita como justa por Hincker, que considera o Estado simplesmente como a expressão de uma relação de classe. Ora, a oposição entre as duas concepções não é colocada de maneira exata. Não se trata de opor uma concepção que considera o Estado como um aparelho a uma outra que o tem como uma simples relação de classe, mas de opor uma concepção instrumentalista do Estado-Coisa àquela que o considera como a condensação material de uma relação de forças entre classes. O aspecto material do Estado como aparelho não desaparece absolutamente na concepção do Estado como condensação de uma relação entre classes, em oposição ao que

parece implicar as análises de Fr. Hincker. É a relação do Estado com as relações de produção e a divisão social do trabalho, concentrada na separação capitalista do Estado e dessas relações, que constitui a ossatura material de suas instituições: tentei demonstrá-lo na primeira parte desse texto. O Estado não se reduz à relação de forças, ele apresenta uma opacidade e uma resistência próprias. Uma mudança na relação de forças entre classes certamente tem sempre efeitos no Estado, mas não se expressa de maneira direta e imediata: ela esgota a materialidade de seus diversos aparelhos e só se cristaliza no Estado sob sua forma refratada e diferencial segundo seus aparelhos. Uma mudança de poder do Estado não basta nunca para transformar a materialidade do aparelho de Estado: essa transformação provém, sabemos, de uma operação e ação específicas.

Voltemos à relação entre o Estado e as classes sociais. Tanto na concepção do Estado como Coisa e do Estado como Sujeito, a saber portanto, do Estado como entidade intrínseca, a relação Estado-classes sociais e, em particular, Estado-classes e frações dominantes, é compreendida como *relação de exterioridade*. Ora as classes dominantes se submetem ao Estado (Coisa) por um jogo de "influências" e de grupos de pressão, ora o Estado (Sujeito) se submete às classes dominantes. Nessa relação de exterioridade, Estado e classes dominantes são considerados sempre como entidades intrínsecas "confrontadas" entre si, uma "face" à outra, e assim uma possuiria tanto poder que a outra nada deteria, conforme uma tradicional concepção de poder como *quantidade* dada numa sociedade: a concepção do poder *soma-zero*. Ora a classe dominante absorve o Estado esvaziando-o de seu próprio poder (o Estado-Coisa), ora o Estado resiste à classe dominante e lhe retira seu poder em seu próprio benefício (o Estado-Sujeito e árbitro entre as classes sociais, concepção cara à social-democracia).

Mais ainda: segundo a primeira tese, a do Estado-Coisa, a política do Estado em favor da burguesia se estabelece pelo simples controle exercido sobre o Estado-instrumento, de uma única fração da burguesia, atual-

mente o capital monopolista, passando ela mesma por comportar uma unidade política em qualquer sentido prévia à ação estatal. O Estado não desempenha uma fração própria na organização do bloco de poder burguês, e não possui *nenhuma autonomia* em relação à classe ou fração dominante ou hegemônica. Na tese do Estado-Sujeito, em troca, é o Estado dotado de uma vontade racionalizante, de poder próprio e de uma *autonomia tendencialmente absoluta* em relação às classes sociais, sempre exterior a elas, que imporá "sua" política, a da burocracia ou das elites políticas, aos interesses divergentes e concorrentes da sociedade civil.

Essas duas teses não podem assim explicar o estabelecimento da política do Estado em favor das classes dominantes, e não levam igualmente à compreensão de um problema decisivo, *o das contradições internas do Estado*. Em sua perspectiva comum de uma relação de exterioridade entre Estado e classes sociais, o Estado aparece forçosamente como um bloco monolítico sem fissuras. No caso do Estado-Coisa, onde o Estado parece dotado de uma unidade instrumental intrínseca, as contradições em seu seio existem apenas como contrafações externas (influências, pressões) de peças e engrenagens do Estado-máquina ou instrumento, em que cada fração dominante ou grupo de interesses particulares ficam com a melhor parte para si. Portanto contradições claramente secundárias, simples falhas da unidade quase metafísica do Estado, não influenciando na definição de sua política. Elas são consideradas mesmo como elementos que perturbam, ainda que provisoriamente, o centralismo instrumental do Estado, devido ao controle exercido sobre ele de uma classe ou fração, que se reativa sempre, é o caso dizer, de maneira mecânica. No caso do Estado-Sujeito, a unidade do Estado é a expressão necessária de sua vontade racionalizante, faz parte de sua essência face aos fracionamentos da sociedade civil. As contradições internas do Estado mantêm-se manifestações secundárias, acidentais e episódicas, devido no essencial às fricções ou antagonismos entre diversas elites políticas ou grupos burocráticos que encarnam sua vontade unificadora. Lá, as contradições de classe são exte-

riores ao Estado; cá, as contradições do Estado são exteriores às classes sociais.

Ora, o estabelecimento da política do Estado em favor do bloco no poder, o funcionamento concreto de sua autonomia relativa e seu papel de organização são organicamente ligados a essas fissuras, divisões e contradições internas do Estado que não podem representar simples acidentes disfuncionais. O estabelecimento da política do Estado deve ser considerado como a resultante das contradições de classe inseridas na própria estrutura do Estado (o Estado-relação). Compreender o Estado como a condensação de uma relação de forças entre classes e frações de classe tais como elas se expressam, sempre de maneira específica, *no seio do Estado*, significa que o Estado é constituído-dividido de lado a lado pelas contradições de classe. Isso significa que uma instituição, o Estado, destinado a reproduzir as divisões de classe, não é, não pode ser jamais, como nas concepções do Estado-Coisa ou Sujeito, um bloco monolítico sem fissuras, cuja política se instaura de qualquer maneira a despeito de suas contradições, mas é ele mesmo dividido. Não basta simplesmente dizer que as contradições e as lutas atravessam o Estado, como se se tratasse de manifestar uma substância já constituída ou de percorrer um terreno vazio. As contradições de classe constituem o Estado, presentes na sua ossatura material, e armam assim sua organização: a política do Estado é o efeito de seu funcionamento no seio do Estado.

As contradições de classe, examinadas momentaneamente apenas as que existem entre as frações do bloco no poder, assumem no seio do Estado a forma de contradições internas entre os diversos ramos e aparelhos do Estado, e no seio de cada um deles, conforme as linhas de direção ao mesmo tempo horizontais e verticais. Se isso acontece dessa maneira, é porque as diversas classes e frações do bloco no poder só participam da dominação política na medida em que estão presentes no Estado. Cada ramo ou aparelho de Estado, cada face, de alto a baixo, de cada um deles (pois eles são muitas vezes, sob sua unidade centralizada, desdobrados e obscurecidos), cada patamar de cada um deles constituem

muitas vezes a sede do poder, e o representante privilegiado, desta ou daquela fração do bloco no poder, ou de uma aliança conflitual de algumas dessas frações contra as outras, em suma a concentração-cristalização específica de tal ou qual interesse ou aliança de interesses particulares. Executivo e parlamento, exército, magistratura, diferentes ministérios, aparelhos regionais municipais e aparelho central, aparelhos ideológicos, eles mesmos divididos em circuitos, redes e trincheiras diferentes, representam com freqüência, conforme as diversas formações sociais, interesses absolutamente divergentes de cada um ou de alguns componentes do bloco no poder: grandes proprietários de terra (caso de numerosas formações sociais dominadas e dependentes), capital não monopolista (e uma ou outra fração deste: comercial, industrial ou bancário), capital monopolista (e uma ou outra fração deste: capital monopolista com dominância bancária ou industrial), burguesia internacionalizada ou burguesia interna.

As contribuições no seio das classes e frações dominantes, as relações de forças no seio do bloco no poder, que incitam precisamente a organização da unidade desse bloco na perspectiva do Estado, existem portanto como relações contraditórias estabelecidas no seio do Estado. O Estado, condensação material de uma relação contraditória, não organiza a unidade do bloco político no poder desde o exterior, como que resolvesse pela sua simples existência, e à distância, as contradições de classe. Bem ao contrário, é o jogo dessas contradições na materialidade do Estado que torna possível, por mais paradoxal que possa parecer, a função de organização do Estado.

Dessa maneira é preciso abandonar definitivamente uma visão do Estado como um dispositivo unitário de alto a baixo, fundamentado numa repartição hierárquica homogênea dos centros de poder, em escala uniforme, a partir do ápice da pirâmide para a base. A homogeneidade e a uniformidade do exercício do poder estariam garantidos pela regulamentação jurídica interna ao Estado, pela lei constitucional ou administrativa que estabeleceria os limites desse domínio de com-

petência e de ação dos diversos aparelhos. Imagem inteiramente falsa: o que não quer dizer, certamente, que o Estado atual não possua uma trama hierárquica e burocrática, nem também que não apresente essa característica de centralismo, mas que essa não se assemelha em nada à sua imagem jurídica (tanto na França, país do jacobinismo centralizador na tradição da monarquia absolutista, quanto alhures).

Entende-se assim porque o estabelecimento pelo Estado atual do interesse político geral e a longo prazo do bloco no poder (sua função de organização no equilíbrio instável dos compromissos) sob a hegemonia de tal ou qual fração do capital monopolista, o funcionamento concreto de sua autonomia relativa e também dos limites desta diante do capital monopolista, em suma, a política atual do Estado, é a resultante dessas contradições interestatais entre setores e aparelhos de Estado e no seio de cada um deles. Portanto trata-se exatamente de:

1. Um mecanismo de seletividade estrutural da informação dada por parte de um aparelho e de medidas tomadas, pelos outros. Seletividade implicada pela materialidade e história própria de cada aparelho (exército, aparelho escolar, magistratura, etc.) e pela representação específica em seu seio de tal ou qual interesse particular, em suma por seu lugar na configuração da relação de forças;

2. Um trabalho contraditório de decisões, mas também de "não-decisões por parte dos setores e segmentos de Estado. Essas não decisões, ou seja um certo grau de ausência sistemática de ação do Estado, que não são um dado conjuntural porém estão inseridas em sua estrutura contraditória e constituem uma das resultantes dessas contradições, são igualmente necessárias à unidade e à organização do bloco no poder assim como às medidas positivas que ele toma;

3. Uma determinação presente na ossatura organizacional de tal ou qual aparelho ou setor do Estado

segundo sua materialidade própria e tais ou quais interesses que eles representam, prioridades mas também contraprioridades. Ordem diferente, para cada aparelho e setor, rede ou patamar de cada um deles segundo seu lugar na configuração da relação de forças: séries de prioridades e contraprioridades contraditórias entre si;

4. Uma filtragem escalonada por cada ramo e aparelho, no processo de tomada de decisões, de medidas propostas pelos outros ou de execução efetiva, em suas diversas modalidades, de medidas tomadas pelos outros.

5. Um conjunto de medidas pontuais, conflituais e compensatórias face aos problemas do momento.

A política do Estado se estabelece assim por um processo efetivo de contradições interestatais, e é precisamente por isso que, num primeiro nível e a curto prazo, em suma do ponto de vista da fisiologia micropolítica, ela parece prodigiosamente incoerente e caótica. Se uma determinada coerência se estabelece ao fim do processo, a função de organização que cabe ao Estado é bem marcada por limites estruturais. Esses demonstram o caráter especialmente ilusório das concepções de um atual capitalismo "organizado", ou seja que consegue superar suas contradições na perspectiva do Estado; ilusões que se embricam com as referentes às possibilidades reais de uma planificação capitalista. Esses limites do papel organizacional do Estado *não lhe são impostos somente do exterior*. Eles não se referem unicamente às contradições inerentes ao processo de reprodução e acumulação do capital, mas igualmente à estrutura e ossatura material do Estado que, ao mesmo tempo, fazem dele o lugar de organização do bloco no poder e lhe permitem uma autonomia relativa em relação à tal ou qual de suas frações.

Essa autonomia não é, assim, uma autonomia do Estado *frente às frações do bloco no poder*, ela não advém da capacidade do Estado de se manter exterior a

elas, mas a resultante do que se passa *dentro* do Estado. Essa autonomia se manifesta concretamente pelas diversas medidas contraditórias que cada uma dessas classes e frações, pela estratégia específica de sua presença no Estado e pelo jogo de contradições que resulta disso, conseguem introduzir na política estatal, mesmo que sob a forma de *medidas negativas*: a saber, por meio de oposições e resistências à tomada ou execução efetiva de medidas em favor de outras frações do bloco no poder (é particularmente o caso, hoje em dia, das resistências do capital não monopolista frente ao capital monopolista). Essa autonomia do Estado em relação a tal ou qual fração do bloco no poder existe pois concretamente como autonomia relativa de tal ou qual setor, aparelho ou rede do Estado em relação aos outros.

Certamente isso não significa que não existam projetos políticos coerentes por parte dos representantes e do pessoal político das classes dominantes, nem que a burocracia de Estado não desempenhe um papel próprio na orientação da política do Estado. Mas as contradições no seio do bloco no poder atravessam, segundo as linhas de clivagem complexas e segundo os diversos ramos e aparelhos de Estado (exército, administração, magistratura, partidos políticos, igreja, etc.), a burocracia e o pessoal de Estado. Muito mais que com um corpo de funcionários e de pessoal de estado unitário e cimentado em torno de uma vontade política unívoca, lida-se com feudos, clãs, diferentes facções, em suma com uma multidão de micropolíticas diversificadas. Essas, por coerentes que possam parecer consideradas isoladamente, não são menos contraditórias entre si, consistindo a política do Estado no essencial na resultante de seu entrecruze e não na aplicação — mais ou menos perfeita — de um esboço global de objetivos do Estado. O fenômeno espantoso, e constante, de reviravoltas da política governamental, feita de acelerações e freadas, de recuos, de hesitações, de permanentes mudanças, não é devido a uma incapacidade de qualquer maneira característica dos representantes e do alto pessoal burguês, mas é a expressão necessária da estrutura do Estado.

Resumindo, entender o Estado como condensação material de uma relação de forças, significa entendê-lo como *um campo e um processo estratégicos*, onde se entrecruzam núcleos e redes de poder que ao mesmo tempo se articulam e apresentam contradições e decalagens uns em relação aos outros. Emanam daí táticas movédicas e contraditórias, cujo objetivo geral ou cristalização institucional se corporificam nos aparelhos estatais. Esse campo estratégico é transpassado por táticas muitas vezes bastante explícitas ao nível restrito onde se inserem no Estado, táticas que se entrecruzam, se combatem, encontram pontos de impacto em determinados aparelhos, provocam curto-circuito em outros e configuram o que se chama "a política" do Estado, linha de força geral que atravessa os confrontos no seio do Estado. Nesse nível, essa política é certamente decifrável como cálculo estratégico, embora mais como resultante de uma coordenação conflitual de micropolíticas e táticas explícitas e divergentes que como formulação racional de um projeto global e coerente.

O Estado não constitui no entanto um simples conjunto de peças descartáveis: ele apresenta uma *unidade de aparelho*, isso que se designa comumente pelo termo de centralização ou *centralismo*, ligada desta vez à *unidade*, através de suas fissuras, do *poder de Estado*. Isso se traduz por sua política global e maciça em favor da classe ou fração hegemônica, atualmente o capital monopolista. Mas essa unidade de poder não se estabelece por uma penhora física dos donos do capital monopolista sobre o Estado e por sua vontade coerente. Essa unidade-centralização está inscrita na ossatura hierárquica-burocratizada do Estado capitalista, efeito da reprodução no seio do Estado da divisão social do trabalho (inclusive sob a forma trabalho manual — trabalho intelectual) e de sua separação específica das relações de produção. Ela resulta também de sua estrutura de condensação de uma relação de forças, logo do lugar preponderante em seu seio da classe ou fração hegemônica sobre as outras classes e frações do bloco no poder. Não apenas essa hegemonia na relação de forças está presente no seio do Estado, mas, da mesma maneira que

o bloco no poder só pode funcionar a longo prazo sob a hegemonia e direção de um de seus componentes que o unifique diante do inimigo de classe, o Estado reflete essa situação. Sua organização estratégica leva-o a funcionar sob a hegemonia de uma classe ou fração em seu próprio seio. O lugar privilegiado dessa classe ou fração é, ao mesmo tempo, um elemento constitutivo de sua hegemonia na constelação da relação de forças.

A unidade-centralização do Estado, em favor atualmente do capital monopolista, se estabelece portanto por um complexo processo: por transformações institucionais do Estado de tal forma que alguns centros de decisão, dispositivos e núcleos *dominantes* só podem ser permeáveis aos interesses monopolistas instaurando-se como centros de orientação da política de Estado e como pontos de estrangulamento de medidas tomadas "alhu- res" (porém dentro do Estado) em favor de outras frações do capital. A relação de causalidade tem aliás aqui duplo sentido: a classe ou fração hegemônica não instaura apenas como aparelho dominante aquele que já tenha cristalizado por excelência seus interesses, mas também todo aparelho dominante de Estado (dominação, que pode advir de muitas razões, e corresponde particularmente a relações de hegemonia precedentes e à história concreta em questão) tende a longo prazo a ser a sede privilegiada dos interesses da fração hegemônica e a encarnar as modificações da hegemonia. Essa unidade se estabelece por toda uma cadeia de subordinação de determinados aparelhos a outros, e pela dominação de um aparelho ou setor do Estado (o Exército, um partido político, um ministério, etc.), o que cristaliza por excelência os interesses da fração hegemônica sobre outros setores ou aparelhos, centros de resistência de outras frações do bloco no poder. Esse processo pode tomar assim a forma de toda uma série de subdeterminações e de dissimulações de alguns aparelhos em outros: deslocamento das funções e esferas de competência entre aparelhos e decalagens constantes entre *poder real* e *poder formal*; a forma de uma efetiva rede transes- tatal que sobrepuja e provoca curto circuito em todos os níveis, os diversos aparelhos e setores do Estado (é

o caso da DATAR na França atualmente), rede que cris- taliza por excelência, e por sua natureza, os interesses monopolistas; enfim pela subversão da organização hie- rárquica tradicional da administração de Estado, a dos circuitos de formação e de funcionamento de corpos- destacamentos especiais de altos funcionários de Esta- do, dotados de um alto grau de mobilidade não apenas interestatal mas igualmente entre o Estado e os negó- cios monopolistas (X, ENA) e que, sempre pela estraté- gia de importantes transformações institucionais (atual função dos famosos gabinetes ministeriais, do Comissa- riado de Planificação, etc.), são encarregados de (e le- vados a) colocar em ação a política e em favor do capital monopolista.

Essas análises permitem colocar agora um impor- tante problema referente à ascensão das massas popu- lares e de suas organizações políticas ao poder, numa perspectiva de transição para o socialismo. Certamente esse processo não pode se deter na tomada do poder de Estado e deve se estender à transformação dos apare- lhos de Estado: mas isso supõe sempre a tomada do poder de Estado.

a) Dada a complexidade de articulação dos diver- sos aparelhos de Estado e de seus setores, o que com freqüência se traduz em uma distinção entre poder real e poder formal (este, aparente, da cena política), o fato da esquerda ocupar o governo não significa forçosa nem automaticamente que a esquerda controle realmente os, ou mesmo alguns, aparelhos de Estado. Tanto mais que essa organização institucional do Estado permite à bur- guesia, no caso do acesso das massas populares ao poder, permutar os lugares do poder real e poder formal.

b) Mesmo no caso em que a esquerda no poder, além de ocupar o governo, controle realmente os setores e aparelhos de Estado, nem por isso ela controla forço- samente aqueles, ou um entre eles, que detém o papel dominante no Estado, que constituem o pivô central do poder real. A unidade centralizada do Estado não reside numa pirâmide na qual bastaria ocupar o cume para garantir seu controle. Há mais: a organização institu-

cional do Estado torna possível à burguesia permutar o papel dominante de um aparelho por outro, no caso em que a esquerda ocupando o governo conseguisse controlar o aparelho que, até então, desempenhasse o papel dominante. De outra maneira, essa organização do Estado burguês lhe permite funcionar por deslocamentos e substituições sucessivas, dando condições para o deslocamento do poder da burguesia de um aparelho para outro: o Estado não é um bloco monolítico, mas um campo estratégico. Essa permutação do papel dominante entre os aparelhos dada a rigidez dos aparelhos de Estado que os torna refratários à uma simples manipulação por parte da burguesia, não se faz certamente do dia para a noite mas acompanha um processo mais ou menos longo: essa rigidez e ausência de maleabilidade também podem assumir um papel desfavorável à burguesia e deixar um espaço para a esquerda no poder. Mas esta permutação não tende a reorganizar a unidade centralizada do Estado em torno do novo aparelho dominante, centro-refúgio por excelência do poder burguês no seio do Estado, mecanismo constantemente em marcha ao longo de uma situação na qual o esquerda tenha o poder. Mecanismo complexo que pode encobrir várias formas algumas das quais aparentemente paradoxais: particularmente a função decisiva que assumem repentinamente aparelhos-instituições que até então, tinham um papel perfeitamente secundário senão simplesmente decorativo; a Câmara dos Lordes na Inglaterra derrotando recentemente os projetos de nacionalização por parte do governo trabalhista, magistratura-tribunais onde se descobrem repentinamente vocações irreprensíveis de garantia da "legalidade" (Allende), diferentes conselhos constitucionais, etc.

c) Isso não é tudo: as contradições internas e os deslocamentos entre poder real e poder formal não se situam unicamente entre os diferentes aparelhos e setores do Estado, mais igualmente no seio de cada um deles, no sentido em que o centro real de poder em torno do qual cada aparelho se organiza, não se situa igualmente no cume de sua hierarquia tal como se apresenta na cena da função pública: isso vale tanto para a admi-

nistração, polícia ou exército. Do mesmo modo, senão mais, que em termos de aparelhos verticalmente centralizados, é preciso raciocinar aqui em termos de núcleos e focos de poder real situados em lugares estratégicos dos diversos setores e aparelhos de Estado. Mesmo quando a esquerda no poder consegue controlar, em sua hierarquia formal, os devidos cumes, ou aparelhos dominantes do Estado, resta saber se ela controla realmente seus núcleos de poder real.

## II. O Estado e as Lutas Populares

As divisões internas do Estado, o funcionamento concreto de sua autonomia e o estabelecimento de sua política através das fissuras que caracterizam-no, não se reduzem às contradições entre as classes e frações do bloco no poder: *dependem da mesma maneira, e mesmo principalmente, do papel do Estado frente às classes dominadas.* Os aparelhos de Estado consagram e reproduzem a hegemonia ao estabelecer um jogo (variável) de compromissos provisórios entre o bloco no poder e determinadas classes dominadas. Os aparelhos de Estado organizam-unificam o bloco no poder ao desorganizar-dividir continuamente as classes dominadas, polarizando-as para o bloco no poder e ao curto-circuitar suas organizações políticas específicas. A autonomia relativa do Estado diante de tal ou qual fração do bloco no poder é necessária igualmente para a organização da hegemonia, a longo termo e de conjunto, do bloco no poder em relação às classes dominadas, sendo imposto muitas vezes ao bloco no poder, ou a uma ou outra de suas frações, os compromissos materiais indispensáveis a essa hegemonia.

Mas esse papel do Estado diante das classes dominadas, tanto como seu papel frente ao bloco no poder, não deriva de sua racionalidade intrínseca como entidade "exterior" às classes dominadas. Ele está igualmente inscrito na ossatura organizacional do Estado como condensação material de uma relação de forças

entre classes. O Estado concentra não apenas a relação de forças entre frações do bloco no poder, mas também a relação de forças entre estas e as classes dominadas.

Se as análises precedentes que se referem à relação do Estado e classes dominantes parecem facilmente aceitáveis, existe em geral, e na esmagadora maioria dos casos, a tendência de considerar que o Estado constitui, em relação às classes dominadas, um bloco monolítico que lhes é imposto de fora, e sobre o qual elas só atuam cercado e assediado de fora, como uma fortaleza impermeável e isolada delas. As contradições entre classes dominantes e classes dominadas permaneceriam contradições entre o Estado e as massas populares exteriores ao Estado. As contradições internas do Estado não passariam de decorrências das contradições entre classes e frações dominantes, a luta das classes dominadas não seria uma luta presente no Estado, consistindo simplesmente em pressões sobre o Estado. Na realidade, as lutas populares atravessam o Estado de lado a lado, e isso não acontece porque uma entidade intrínseca penetra-o do exterior. Se as lutas políticas que ocorrem no Estado atravessam seus aparelhos, é porque essas lutas estão desde já inscritas na trama do Estado do qual elas esboçam a configuração estratégica. *Certamente, as lutas populares, e mais geralmente os poderes, ultrapassam de longo o Estado*: mas por mais que elas sejam (e elas o são) propriamente políticas, não lhe são realmente exteriores. Rigorosamente falando, se as lutas populares estão inscritas no Estado, não é porque sejam absorvidas por uma inclusão num Estado-Moloch totalizante, mas sim antes porque é o Estado que está imerso nas lutas que o submergem constantemente. Fica entendido no entanto que até as lutas (e não apenas as de classe) que extrapolam o Estado não estão no entanto "fora do poder", mas sempre inscritas nos aparelhos de poder que as materializam e que, também eles, condensam uma relação de forças (as fábricas-empresas, a família numa certa medida, etc.). Em razão do encaixamento complexo do Estado com o conjunto de dispositivos do poder, essas lutas mesmas têm sempre efeitos, "à distância" desta feita, no Estado.

Assim a estrutura material do Estado em sua relação com as relações de produção, sua organização hierárquica-burocrática, reprodução em seu seio da divisão social do trabalho, traduzem a presença específica, em sua estrutura, das classes dominadas e sua luta. Elas não têm por simples objetivo afrontar, cara a cara, as classes dominadas, mas manter e reproduzir no seio do Estado a relação dominação-subordinação: o inimigo de classe está sempre no Estado. A configuração precisa do conjunto dos aparelhos de Estado, a organização deste ou daquele aparelho ou ramo de um Estado concreto (exército, justiça, administração, escola, igreja, etc.) dependem não apenas da relação de forças interna no bloco no poder, mas igualmente da relação de forças entre este e as massas populares, logo da função que eles devem exercer diante das classes dominadas. O que explica a organização diferencial do exército, da polícia, da igreja, nos diversos Estados e que funciona como a história de cada um deles, história que é também a marca impressa em seu arcabouço pelas lutas populares.

Tanto é assim que o Estado, trabalhando para a organização da hegemonia, logo para a divisão e desorganização das massas populares, faz de algumas delas, especialmente a pequena burguesia e as classes populares camponesas, verdadeiras classes-de-apoio do bloco no poder e curto-circuita sua aliança com a classe operária. Essas alianças compromissos, essa relação de forças, incorporam-se no arcabouço de tal ou qual aparelho de Estado que desempenha exatamente essa função. O aparelho escolar na França por exemplo não pode ser compreendido sem essa relação, nele concentrada, da burguesia e da pequena burguesia, nem o exército sem a relação entre burguesia e classes populares do interior. Enfim, se tal ou qual aparelho detém o papel dominante no seio do Estado (partidos políticos, parlamento, executivo, administração, exército), não é apenas porque ele concentre o poder da fração hegemônica, mas porque ele consegue da mesma maneira, e ao mesmo tempo, cristalizar a função político-ideológica do Estado diante das classes dominadas. Mas geralmente, as divisões e contradições internas do Estado, dentre seus

diversos setores e aparelhos, no seio de cada um deles, no pessoal de Estado, ocorrem também devido à existência de lutas populares no Estado.

Ora, a existência das classes populares não se materializa no seio do Estado da mesma maneira que as classes e frações dominantes, *mas de maneira específica.*

As classes e frações dominantes se constituem no Estado mediante aparelhos ou setores que, certamente sob a unidade do poder de Estado da fração hegemônica, não deixam de cristalizar um poder próprio dessas classes e frações. Não é mediante aparelhos que concentram um *poder próprio* das classes dominadas que elas se constituem no Estado mas, no essencial sob a forma de focos de oposição ao poder das classes dominantes. Seria falso — deslize com conseqüências políticas graves — concluir que a presença das classes populares no Estado significariam que elas aí detenham poder, ou que possam a longo prazo deter, *sem transformação radical desse Estado.* As contradições internas do Estado não implicam, como particularmente acreditam certos comunistas italianos<sup>5</sup>, uma "natureza contraditória" do Estado no sentido em que ele apresentaria, atualmente, uma real situação de *duplo poder em seu próprio seio*: o poder dominante da burguesia e o poder das massas populares. Se esse poder das classes populares no seio de um Estado capitalista inalterado é impossível, isso acontece não apenas em razão da unidade do poder de Estado das classes dominantes, que deslocam o centro do poder real de um aparelho para outro tão logo a relação de forças no seio de um deles pareça oscilar para o lado das massas populares, mas também em razão do arcabouço material do Estado. Esse arcabouço consiste em mecanismos internos de reprodução da relação dominação-subordinação: ela assegura a presença de classes dominadas em seu seio, embora exatamente como classes dominadas. Mesmo no caso de uma mudança da relação de forças e da modificação do poder de Estado em favor das classes populares, o Estado tende, a curto ou longo prazo, a restabelecer sob nova forma algumas vezes, a relação de forças em favor da burguesia. E o remédio para isso não seria, como se diz

frequentemente, a "tomada" dos aparelhos de Estado pelas massas populares, como se fosse o caso de penetrar em alguma coisa afinal que seria até então externo a elas e de fazer com que tudo mudasse apenas pela virtude de sua súbita presença no interior da fortaleza. As classes populares sempre estiveram presentes no Estado, sem que isso tenha modificado jamais alguma coisa no núcleo essencial desse Estado. A ação das massas populares no seio do Estado é a condição necessária para sua transformação, mas não é o bastante.

Se as lutas populares estão constitutivamente presentes nas divisões do Estado sob as formas mais ou menos diretas da contradição classes dominantes-classes dominadas, elas o estão sob uma forma mediatizada: isso devido ao impacto das lutas populares nas contradições entre classes e frações dominantes em si mesmas. As contradições entre bloco no poder e classes dominadas intervêm diretamente nas contradições no seio do bloco no poder. Para não tomar mais que um exemplo, a baixa tendencial da taxa de lucro, elemento primordial de divisão no seio da classe capitalista (particularmente na medida em que uma contratendência nesta baixa reside na desvalorização de determinadas frações do capital) não passa afinal da expressão da luta das classes dominadas contra a exploração.

As diversas frações do capital (capital monopolista, capital não monopolista, capital industrial, bancário ou comercial) não tem pois sempre as mesmas contradições com as classes populares (ou uma ou outra dentre elas), e suas atitudes políticas nesse aspecto não são sempre idênticas. As diferenças de tática, ou mesmo de estratégia política, numa conjuntura dada ou a mais longo prazo, frente às massas populares, *são um dos fatores primordiais de divisão no seio do próprio bloco no poder.* Isso se verifica ao longo da história do capitalismo, e não se pode deixar de mencionar as diferentes políticas seguidas, frente aos mesmos problemas, pelos diferentes Estados. Se é verdade que existe um acordo de fundamento entre as classes e frações dominantes quanto à sustentação e reprodução da dominação e exploração de classe, seria falso acreditar em um acordo

sobre uma política unívoca, a todo momento, diante das massas populares. É igualmente falso acreditar que as viradas da política burguesa se reduzam aqui à uma simples questão de periodização histórica, como se, segundo os diversos períodos e conjunturas, a burguesia se alinhasse em bloco a tal ou qual solução política. As contradições no seio do bloco no poder são permanentes: elas se referem tanto a problemas relativamente secundários quanto às grandes opções políticas, inclusive as próprias formas de Estado a instaurar frente às massas populares, as escolhas entre formas de Estado de exceção (de guerra aberta contra as massas populares: fascismos, ditaduras militares, bonapartismos) e formas de "democracia parlamentar", ou entre essas últimas (por exemplo regimes de direita clássicos ou regimes social-democratas). Nesse caso também, a burguesia não adere em bloco, e de maneira unívoca, a tal ou qual solução (facismo ou democracia parlamentar, regime de direita clássico ou social-democracia).

Tanto é assim que, desta vez em sentido contrário, as diversas frações do bloco no poder procuram muitas vezes, segundo suas próprias contradições com as massas populares, assegurar-se, por diversas políticas, de seu apoio contra outras frações do bloco. Ou seja, utilizá-las em suas relações de forças com as outras frações desse bloco, com o fim quer de impor soluções mais vantajosas para si, quer de resistir mais eficazmente às soluções que as prejudicam em relação a outras frações: compromissos do capital monopolista com certas parcelas da classe operária ou com a nova pequena burguesia (as camadas médias assalariadas) contra o capital não monopolista, compromisso deste com a classe operária ou a pequena burguesia tradicional (comerciantes, artesãos) contra o capital monopolista. Tudo isso que se condensa nas divisões e contradições internas do Estado, entre seus diversos segmentos, redes e aparelhos, e no seio de cada um deles.

Em resumo, as lutas populares estão inscritas na materialidade institucional do Estado, mesmo se não se esgotam aí, materialidade que traz a marca dessas lutas surdas e multiformes. As lutas políticas desenca-

deadas sobre o Estado não estão, tanto quanto qualquer luta frente aos aparelhos de poder, em posição de exterioridade frente ao Estado, mas derivam de sua configuração estratégica: o Estado, como é o caso de todo dispositivo de poder, é a condensação material de uma relação.

### III. Para uma Teoria Relacional do Poder

Podemos considerar agora, no contexto mais geral da problemática do poder, a relação, ao mesmo tempo de convergência e de oposição, dessas análises com as provenientes de horizontes diferentes, particularmente as de Foucault. Quando Foucault estabelece sua própria concepção de poder, ele toma como alvo de oposição ora um certo marxismo que molda a seu jeito, caricaturando-o, ora o marxismo particular à III Internacional e à concepção stalinista que muitos de nós criticávamos já há muito tempo. E continuaria a discorrer aqui em meu próprio nome: as observações apresentadas até agora, retomam, desenvolvem e sistematizam análises já presentes, através de suas evoluções, em meus textos de antes da publicação de *Vigiar e Punir* (1975) e *A vontade de Saber* (1976) de Foucault. Alguns de nós não esperaram Foucault para propor análises do poder com as quais, em alguns pontos, suas análises coincidem agora, o que só é motivo de júbilo!

Retomarei aqui apenas (anteriormente já considerei outros aspectos) as análises de Foucault referentes ao poder. Conhecemos as grandes linhas. Elas propõem uma concepção do poder como situação estratégica das relações de forças numa sociedade dada: "O poder não é alguma coisa que se adquire, se subtrai ou se divide, alguma coisa que se guarde ou que se deixe escapar... Sem dúvida há que ser nominalista: o poder, isso que não é uma instituição, não é uma estrutura, não é uma determinada capacidade da qual alguns seriam dotados: é o nome que se dá a uma situação estratégica comple-